

Projeto de Lei do Senado n° 158, de 1991

Autoria: Senador Ronaldo Aragão (/RO)**Iniciativa:****Ementa:**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GUAJARA-MIRIM, NO ESTADO DE RONDONIA.

Assunto: -
Data de Leitura: 22/05/1991**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art. **Último local:** -
Destino: Ao arquivo **Último estado:** 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TRAMITAÇÃO**13/03/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043**12/05/1993** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação:** DEVOLVIDO PELO SEN JARBAS PASSARINHO COM DECLARAÇÃO DE VOTO.**06/05/1993** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação:** CONCEDIDA VISTA AO SEN JARBAS PASSARINHO.**06/05/1993** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte**Ação:** REDISTRIBUIÇÃO AO SEN LOUREMBERG NUNES ROCHA.

TRAMITAÇÃO

18/06/1991 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

06/06/1991 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Ação: RELATOR SEN AMIR LANDO.

31/05/1991 SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

22/05/1991 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO A CE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. DCN2 23 05 PAG 2496.

22/05/1991 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 158/1991

Data: 22/05/1991

Autor: Senador Ronaldo Aragão (/RO)

Local: null

Descrição/Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GUAJARA-MIRIM, NO ESTADO DE RONDONIA.